

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2020/016.826-8

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Secretaria de Comunicação.

DOADOR: Viviane Helena Furlan Almeida ME

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Comunicação, Senhor Marcelo Andrade dos Santos, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Viviane Helena Furlan Almeida ME, CNPJ: 08.966.987/0001-05, endereço Rua Martinica, 61, Jardim América, Sorocaba, SP, neste ato representada pela proprietária, senhora Viviane Helena Furlan Almeida, CPF 164.327.238-17 a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de serviços de decoração com balões em homenagem aos servidores profissionais da saúde e cidadãos recuperados da COVID-19

### 2 CLAUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com o DOADOR, devendo este manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

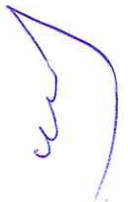
### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serviço de decoração com balões em homenagem aos servidores profissionais da saúde na linha de frente do enfrentamento da pandemia e cidadãos recuperados da COVID-19

### 4. CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.



4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura

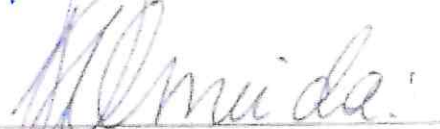
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma pelas partes e testemunhas

Sorocaba, 14 de agosto de 2020.



---


Marcelo Andrade Santos  
Secretário de Comunicação (DONATÁRIA)



---


Helena Furlan Almeida  
DOADOR

Testemunhas



---

Silvana de Souza Martini  
RG: 62.747.620  
CPF: 004.836.509-90



---

Marcio José Pedrosa  
RG: 33.862.008-4  
CPF: 317.081.408-75



## TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

**DOADOR: Viviane Helena Furlan Almeida - ME**

**DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba (SECOM)**

**OBJETO: Serviço de decoração com balões**

**DESTINAÇÃO: Evento em homenagem aos servidores profissionais da saúde e cidadãos recuperados da COVID-19.**

**Sorocaba, 20 de agosto de 2020.**



---

**Marcelo Andrade Santos**  
**Secretário de Comunicação**

Sorocaba, 20 de agosto de 2020.

**Ofício GB: 61/2020.**

**Ref.:** Termo de Doação de Bens e Serviços (Balões, água e serviço de decoração)

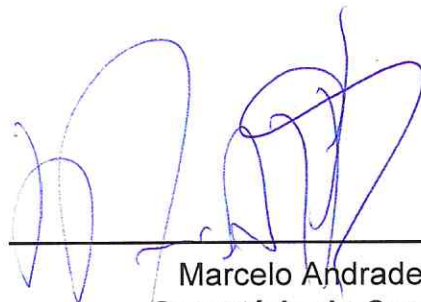
**Prezado senhor,**

Conforme determina o Decreto Municipal nº 25.664 de 24 de março de 2020, e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGM nº 02/2020, seguem anexos os Termos de Doação de Bens e Serviços e Termos de Destinação de Bens e Serviços para cientificação da Chefia do Poder Executivo e Controladoria Geral do Município.

Informamos ainda que a publicação na Imprensa Oficial do Município será realizada na edição de 20/08/2020.

Aproveitamos para renovar nossos laços de parceria e protestos de elevada estima e distinta consideração, bem como nos colocarmos a disposição para mais esclarecimentos.

Cordialmente,



---

Marcelo Andrade Santos  
**Secretário de Comunicação**

Ilmo. Sr.

José Carlos Cuervo Júnior

**Secretário de Administração**

PREFEITURA DE SOROCABA  
SEAD/GS 20/08/2020  
Manoel

Ofício GS/SEAD nº 324/2020

Sorocaba, 17 de setembro de 2020.

**À Controladoria Geral do Município**

**Assunto:** Termos de doação encaminhados à SEAD para ciência da Chefia do Poder Executivo.

1. Conforme disposto no Decreto municipal nº 25.664, de 2020 e IN Conjunta SEAD/CGM nº 2/2020, foram encaminhados à SEAD, para ciência da Chefia do Poder Executivo, os termos de doação em anexo, a saber:

I – Secretaria de Comunicação:

- a) Doadora: Fábrica de Artefatos de Látex São Roque Ltda. Objeto: 2.000 (dois mil) balões a serem utilizados em evento em homenagem aos servidores profissionais da saúde e cidadãos recuperados da COVID 19;
- b) Doadora: Mineradora Herwe Ltda - Objeto: 288 copos de água a serem distribuídos em evento em homenagem aos servidores profissionais da saúde e cidadãos recuperados da COVID 19;
- c) Doadora: Viviane Helena Furlan Almeida ME - Objeto: serviços de decoração com balões em evento em homenagem aos servidores profissionais da saúde e cidadãos recuperados da COVID 19.

II – Fundo Social de Solidariedade:

- a) Doadora: Pepsico do Brasil Ltda - Objeto: 24.536 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis salgadinhos de saquinho, conforme discriminado na tabela do objeto do termo de doação;
- b) Doadora: Pepsico do Brasil Ltda - Objeto: 174 caixas de rosquinhas de coco, contendo 15 pacotes de 800g cada.
2. Assim, antes de prosseguir com as ações desta SEAD, bem como considerando as disposições das normas sobreditas, remeto os documentos para verificação se os objetos e destinações expostas estão abarcados nas justificativas previstas no Decreto nº 25.664, de 2020.

Atenciosamente,

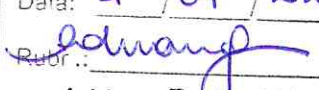
  
**José Carlos Cuervo Junior**  
Secretário de Administração

À SEAD

Os termos estão em conformidade com o decreto.

Sorocaba, 24 de setembro de 2020

  
Fábio Ricardo Scagnone França  
Controlador Geral do Município

|  |   |
|--|---|
| Protocolo nº                               | 2095/2020   |
| Data:                                      | 21 / 09 / 2020  |
| Rubr.:                                     |  |
| Adriana Tobias Lizier<br>Controladora Gen. |   |

**Resposta ao Ofício GS/SEAD nº 324/2020.**

**Assunto:** Ciência dos Termos de Doação. Necessidade de Disponibilização das Informações no Portal Transparência.

**À Controladoria-Geral do Município (CGM),**


1. Trata-se de expediente avulso encaminhado a Chefia do Executivo para decisão final acerca dos termos de doação de bens móveis e de serviços recebidos pela municipalidade durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, tal como determina o art. 17 do Decreto nº 25.664, de 24 de março de 2020;
2. Diante disso, manifesto ciência e concordância em relação aos termos de doação anexos apresentados pela Secretaria de Administração (SEAD) através do Ofício GS/SEAD nº 324/2020;
3. Por fim, encaminhe-se o presente expediente aos cuidados da Controladoria-Geral do Município (CGM) para que a mesma disponibilize as informações no Portal Transparência, tal como exige os artigos 4º e 5º da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGM nº 02/2020.

Sorocaba, 25 de setembro de 2020.

  
**JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO**  
**Prefeita de Sorocaba**

*Ao NGAIP / Aislaine*

*Para providências quanto a publicação no portal da transparência dos termos da doação. Após devolver a SEAD para arquivamento dos documentos físicos. Sorocaba, 25 de setembro de 2020*

  
**Fábio Ricardo Scaglione França**  
Controlador Geral do Município